

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 265/2008

Indefere o pedido de remoção do Juiz Genusvaldo de Pádua Resende Filho para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Exmos. Desembargadores ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, VALDENYRA FARIAS THOMÉ, DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, e da Exma. Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região Dra. SAFIRA CRISTINA FREIRE AZEVEDO CARONE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando os autos da MA-116/2008 (EM),

CONSIDERANDO que o Juiz Genusvaldo de Pádua Resende Filho requereu sua remoção para o TRT da 18ª Região no curso do processo de vitaliciamento;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Resolução Administrativa nº 021/2008 deste Tribunal e o art. 1º da Resolução nº 021/2006, do CSJT exige para as remoções que o juiz se encontre vitaliciado no cargo;

CONSIDERANDO que o deferimento do pedido poderá comprometer a continuidade da prestação jurisdicional, uma vez que não há mais candidato aprovado no concurso de juiz substituto deste Tribunal para ser nomeado em seu lugar;

CONSIDERANDO o interesse público que deve presidir todas as ações e orientar as medidas tomadas por este Colegiado,

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de remoção do Exmo. Dr. **GENUSVALDO DE PÁDUA RESENDE FILHO**, Juiz do Trabalho Substituto, para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Sala de Sessões, 1º de dezembro de 2008

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal Presidente
do TRT da 11ª Região